

MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 07.882.930/0001-65

NIRE 35.300.547.144

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2024

Data, Horário e Local: No dia 07 de agosto de 2024, às 16:30h, na sede da Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 700, 5º Andar, Jardim Paulista, CEP 01418-002.

Convocação: Dispensada a convocação em face da presença de todos os membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos Artigo 30, Parágrafo 4º, do estatuto social da Companhia.

Presença: Presentes todos os membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia, a saber: **(i)** Antonio Carlos Harada; **(ii)** Guilherme Pereira Alves; e **(iii)** Alexandre Zorzi Bertolli ("Conselheiros").

Mesa: Sr. Guilherme Pereira Alves como Presidente e o Sr. David Calcagno Iensen como Secretário.

Ordem do Dia: Analisar e opinar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao 2º (segundo) Trimestre do ano de 2024, findo em 30 de junho de 2024 ("2º TRI"), conforme o Formulário de Informações Trimestral ("ITR"), acompanhado do Relatório dos Auditores Independentes da Companhia, a saber a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("E&Y").

Deliberações: Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia e com base nos esclarecimentos prestados, os membros do Conselho Fiscal declaram que analisaram as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da Companhia, contidas no ITR referente ao 2º TRI, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para o período de três meses findo naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas, nos termos do artigo 163, inciso VI, da Lei nº 6.404/76, tendo sido verificadas que foram elaboradas de acordo com a regulamentação da CVM e com as regras contábeis aplicáveis e à vista do Relatório da E&Y, referente ao 2º TRI, emitido sem ressalvas. Os conselheiros fiscais não tiveram conhecimento de nenhum fato ou evidência que indique que as informações incluídas nas demonstrações financeiras referentes ao 2º TRI e nas correspondentes notas explicativas, referentes ao 2º TRI, não estejam em condições de serem divulgadas, em atendimento ao disposto no item 6.1 do Regimento Interno do Conselho Fiscal e do

Artigo 31 do Estatuto Social da Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os conselheiros presentes assinada.

Assinaturas: Mesa: Guilherme Pereira Alves (Presidente da Mesa); e David Calcagno lensen (Secretário da Mesa). Conselheiros: Antonio Carlos Harada, Guilherme Pereira Alves e Alexandre Zorzi Bertolli.

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 07 de agosto de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
Guilherme Pereira Alves
64D20143B9C6434...

Guilherme Pereira Alves
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
David Calcagno lensen
0D8C1AF9FB5741B...

David Calcagno lensen
Secretário da Mesa